

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

N. Pregão: 90014/2024

Data Certame: 29/08/2024

--

Prezado Pregoeiro,

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
5. Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
6. Qual o número de registro no MTE das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?
13. Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
19. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
20. ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

## REAL JG FACILITIES

Prezados,

Conforme informações prestadas pela à unidade técnica demandante, que compõe a equipe de planejamento desta contratação, a saber, o Departamento de Materiais, seguem as respostas aos esclarecimentos:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim, conforme informações fornecidas pelo Departamento de Materiais - DEMAT, o objeto em questão está atualmente sendo executado pela empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 15.150.504/0001-65.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Não, no entanto, vide subitens 6.6 e 6.7 do Termo de Referência, em conjunto com o subitem 9.2 da Minuta do Contrato.

3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Vide subitem 6.7 do Termo de Referência, em conjunto com o subitem 9.2 da Minuta do Contrato.

4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Não, em cumprimento ao princípio da segregação das funções.

5. Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Sim, o órgão fornecerá a estrutura e insumos para o preposto

6. Qual o número de registro no MTE das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos, com destaque para o cabeçalho das planilhas, na "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)".

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: A licitante deverá prever em sua planilha de custos os benefícios obrigatórios previstos por Lei e na CCT.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente?

Resposta: Não, no entanto, vide o subitem 4 e seus subitens do Edital.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: A alíquota do ISS praticada no município de Manaus. Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.

10. Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Vide subitens 8.27 ao 8.33 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Nenhum dos cargos prevê o pagamento de periculosidade e/ou insalubridade. Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?

Resposta: Vide subitem 5.3.2 do Termo de Referência.

13. Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

Resposta: Vide subitem 5.4.2 do Termo de Referência.

14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta : Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 88 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos, mais especificamente na página 82, que apresenta a metodologia de cálculo utilizada pela Administração para computação de dias utilizados para o cálculo do pagamento dos funcionários.

15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), conforme o Decreto Municipal nº 5.581/2023, o qual atualiza o valor da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Não há previsão de adicional de intrajornada ou noturno.

17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

Resposta: Vide subitem 5.14 e seus subitens, do Termo de Referência, juntamente com o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.

18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resposta: Vide subitem 5.4 e seus subitens do Termo de Referência, juntamente com o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.

19. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: A planilha no formato Excel foi disponibilizada, juntamente com o Edital e seus anexos, no site oficial desta Coordenação, no endereço eletrônico: <https://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/8727>.

20. ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?Resposta: Deverá ser utilizado, para efeito de preenchimento da planilha, as informações de salário e benefícios constantes na CCT atual, de cada cargo.

Att.,

Tiago Luz de Oliveira

Agente de Contratação / Pregoeiro - UFAM